



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Rua Almino Afonso, 478 - Bairro Centro, Mossoró/RN, CEP 59610-210
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <http://portal.uern.br/>

EDITAL Nº 011/2023 - PRAE/UERN/2023

Processo nº 04410299.000058/2022-52

TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS EM CADASTRO RESERVA PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS NO PROGRAMA DE APOIO AO ESTUDANTE - PAE, SEMESTRE LETIVO 2022.2.

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, por intermédio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE, no uso de suas atribuições administrativas, e considerando os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) de números 01, 04, 05 e 10, torna público, pelo presente Edital, a Convocação dos Classificados em cadastro reserva para o preenchimento de vagas no Programa de Apoio ao Estudante - PAE, no semestre 2022.2, conforme Editais nº 146/2022 - PRAE/UERN/2022 e a [Resolução nº 39/2014 - CD/FUERN](#).

1. DA FINALIDADE

1.1. Este edital tem como finalidade convocar os(as) classificados(as) em cadastro reserva, conforme o edital nº 146/2022 - PRAE/UERN/2022, para assumir as vagas disponíveis no Programa de Apoio ao Estudante - PAE, no semestre de 2022.2.

1.2. O surgimento das vagas disponíveis se dá em virtude da beneficiária ter optado pelo auxílio creche.

2. DA CONVOCAÇÃO

2.1. Consideram-se convocados os(as) candidatos(as) indicados na tabela a seguir, conforme a ordem de classificação no resultado final do Anexo I do Edital nº 005/2023- PRAE/UERN.

2.2. Os(As) convocados(as), segundo a ordem de classificação, foram notificados por e-mail para se manifestarem sobre interesse no PAE 2022.2, porém, alguns estudantes manifestaram pelo não interesse, tornando a convocação dos próximos classificados dentro da ordem classificatória.

CAMPUS AVANÇADO DE CAICÓ				
Classificação	Matrícula	Nome	Categoria	Resultado
05	01901612-3	Yonara Paula Oliveira Gomes	AC	Cadastro de Reserva

3. DOS DADOS BANCÁRIOS

3.1. No tocante aos dados bancários, é preciso indicar o número da conta (ativa) e agência do Banco, e enviar documento que comprove os dados bancários.

3.2. Somente será aceito conta do tipo corrente ou digital, preferencial ser Banco do Brasil; vedado conta poupança. Além disso, o(a) beneficiário(a) precisa ser titular da conta.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE não se responsabiliza pela divulgação de resultados feita por terceiros ou por telefone, devendo o (a) requerente consultar o Setor de Ações Afirmativa e Assistência Estudantil - Sae, e verificar resultados divulgados no site da UERN <https://portal.uern.br/>.

4.2. A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE reserva-se o direito de realizar procedimentos cabíveis para averiguar informações prestadas pelos (as) estudantes no processo de concessão do benefício.

4.3. Constatadas irregularidades ou comprovada a má fé nas informações prestadas, o(a) estudante poderá ser punido com a perda do benefício e ressarcimento do valor recebido ao erário.

4.4. Os(as) beneficiários(as) que descumprirem o disposto neste Edital e na Resolução n. 39/2014-CD, garantido o contraditório e a ampla defesa, serão desligados do Programa.

4.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE.

Mossoró (RN), 19 de Janeiro de 2023.

ANA ANGÉLICA DO NASCIMENTO NOGUEIRA
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis
Portaria Nº 031/2023 - GP/FUERN



Documento assinado eletronicamente por **Ana Angelica do Nascimento Nogueira, Pró-Reitor(a) da Unidade**, em 19/01/2023, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18279396** e o código CRC **27F887BF**.